

Bairro 1.072

03.05.56



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 03/10/01

Roberto Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 19/06/56

PROJETO DE LEI Nº 73/56

ASSUNTO: Demomino de Bairro de
Fatima ao atual Bairro Redem-
ção

VEREADOR Antonio Fernando Bezerra.

LEI Nº 1.072 DE 03/05/56

DIOM Nº 987 DE 03/09/56

ARQUIVO _____



Lei: 010721956
Projeto: 00731956
Autor: FERNANDO BEZERRA
Assunto: BAIRRO DE FATIMA





400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1072 DE 3 DE 9



Denomina de "Bairro de Fátima"

o atual bairro Federação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E SUAS DISPOSIÇÕES SÃO AS SEGUIN-
TES:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Forta-
leza autorizado a denominar de BAIRRO DE FÁTIMA o atual bairro/
Federação, mais conhecido por "Lí de Malo", desta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE

DE

PREFEITO MUNICIPAL.

As Comissões de *Urbanismo*
Em *19/6/56* 19 *56* PROJETO DE LEI Nº *43* / 56.
Coludubruno
(PRESIDENTE)

*Do vereador Getúlio de Oliveira para
relatar - em 24/6/56*
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Denomina de "BAIRRO DE FÁTIMA"
ao atual Bairro Redenção.



[Handwritten signature]

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza au-
torizado a denominar de BAIRRO DE FÁTIMA o atual Bairro de Redenção, mais
conhecido por "13 de Maio", desta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de ju-
nho de 1956.

Aprovado em 1ª. discussão
Em *18/6/56* / 19 *56*
[Signature]
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª. discussão
Em *22/6/56* / 19 *56*
Walter de Sá Cavalcanti
(PRESIDENTE)

[Signature]
Antº. Fernando Bezerra
Vereador (PRP)

a Pedras Finas

APROVADO
1956
Francisco de Paula
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 73/56.

Denomina de "BAIRRO DE FÁTIMA" ao atual Bairro Redenção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de BAIRRO DE FÁTIMA o atual Bairro de Redenção, mais conhecido por "13 de Maio", desta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação Final, em 21 de agosto de 1956.

Francisco de Paula
Presidente

Bezerra
Relator

[Handwritten signatures]